



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2003



Série

Número 248

15.º Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

A.M.P.B - SERVIÇOS E GESTÃO, LDA.
Prestação de contas do ano 2002

A SEGURELHA- RESTAURANTE, LDA.
Prestação de contas do ano 2002

ATELIER DAS ILHAS PROJECTOS DE ARQUITECTURA, LDA.
Prestação de contas do ano 2002

ATLANTIC - RENT-A-CAR, LDA.
Prestação de contas do ano 2002

BENDIX & RODRIGUES, LDA.
Prestação de contas do ano 2002

FUNCHALIMÓVEL - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Prestação de contas do ano 2002

IF - OFICINA DE ARQUITATURA, LDA.
Prestação de contas do ano 2002

ILHOCONTA - CONTABILIDADE E GESTÃO, LDA.
Prestação de contas do ano 2002

J.F. - RESTAURAÇÃO, LDA.
Prestação de contas do ano 2002

JARDINS DO MONTE - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS DO MONTE, LDA.
Prestação de contas do ano 2002

JOSÉ AMANCIO MACHADO & FILHOS, LDA.
Prestação de contas do ano 2002

PAULO SILVA VIEIRA, UNIPESSOAL, LDA.
Prestação de contas do ano 2002

PONTE & SILVA - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.
Prestação de contas do ano 2002

PRESEMA - EQUIPAMENTOS E PREVENÇÃO DE SEGURANÇA, LDA.
Contrato de sociedade

RJN - EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO UNIPessoal, LD
Prestação de contas do ano 2002

SIRAM ILUMINAÇÕES, LDA
Prestação de contas do ano 2002

SIRAM SOM, LDA.
Prestação de contas do ano 2002

TRIS - SOCIEDADE DE ARQUITECTURA, LDA.
Prestação de contas do ano 2002

V E V - CONCEPÇÕES E CRIAÇÕES ARTÍSTICAS, LDA.
Prestação de contas do ano 2002

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRA BRAVA

BRAVALINE-TRANSPORTES DE MERCADORIAS, LDA.
Contrato de sociedade

CHURRASCARIA PRONTO E FRITO - RESTAURANTE, LDA.
Contrato de sociedade

GOMES & FIGUEIRA, LDA.
Contrato de sociedade

JOÃO AVELINO & IRMÃO - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.
Contrato de sociedade

MANUEL ABREU BRÁS ROCHA, LDA.
Alteração de pacto social

PENSILVÂNIA - CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Contrato de sociedade

RUI ALMADA, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

SERRADO & SERRADO PADARIA E PASTELARIA, LDA.
Prestação de contas do ano 2002

SOM AZUL, PRODUÇÃO DE SOM, UNIPessoal, LDA.
Alteração da sede social

VIEIRA & XAVIER, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

MOLDEBETÃO - SOCIEDADE DE BETÕES, S.A.
Prestação de contas do ano 2002

MOLDEBETÃO - SOCIEDADE DE BETÕES, S.A.
Projecto de fusão e projecto de cisão - fusão

TECNOROCHA - SOCIEDADE DE ESCAVAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, S.A.
Prestação de contas do ano 2001
Prestação de contas do ano 2002

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

A.M.P.B. SERVIÇOS E GESTÃO, LDA.

Número de matrícula: 05680/950620;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511074646;
Data do depósito: PC - 110/030626.

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas respeitante ao ano de 2002.

Funchal, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

A SEGURELHA- RESTAURANTE, LDA.

Número de matrícula: 05871/960216;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511078986;
Data do depósito: PC - 114/030626.

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ATELIER DAS ILHAS - PROJECTOS
DE ARQUITECTURA, LDA.**

Número de matrícula: 08116/010327;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511180128;
Data do depósito: PC - 108/030626;

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante,

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ATLANTIC - RENT A CAR, LDA.

Número de matrícula: 02441/771020;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511009429;
Data do depósito: PC - 113/030626

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

BENDIX & RODRIGUES, LDA.

Número de matrícula: 04511/911029;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511044348;
Data do depósito: PC - 106/030626

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**FUNCHALIMÓVEL- SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO
IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 06431/970902;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096127;
Data do depósito: PC - 105/03026

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

IF- OFICINADE ARQUITATURA, LDA.

Número de matrícula: 04090/900301;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035632;
Data do depósito: PC - 104/030626

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ILHOCONTA - CONTABILIDADE E GESTÃO, LDA.

Número de matrícula: 09279/021108;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511214774;
Data do depósito: PC - 02/030630.

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

J.F. - RESTAURAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 06475/971015;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096356;
Data do depósito: PC - 111/030626

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JARDINS DO MONTE - SOCIEDADE DE
INVESTIMENTOS TURÍSTICOS DO MONTE, LDA.**

Número de matrícula: 07462/991230;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511129238;
Data do depósito: PC - 07/030630

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOSÉ AMÂNCIO MACHADO & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: 01488/600128;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001380;
Data do depósito: PC - 21/030630

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

PAULO SILVA VIEIRA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 08916/020315;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511206348;
Data do depósito: PC - 10/030630.

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante
Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PONTE & SILVA - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS
TURÍSTICOS, LDA.**

Número de matrícula: 04370/910314;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511040482;
Data do depósito: PC - 23/030626

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PRESEMA- EQUIPAMENTOS E PREVENÇÃO DE
SEGURANÇA, LDA.**

Número de matrícula: 08918/020318;
Número de identificação de pessoa colectiva: 51120850;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 16/020318

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre José Francisco Pereira Verissimo de Mira, Jorge Manuel Costes Policarpo e Mónica Andreia de Jesus Cabrita, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regue pelo contrato em apêndice.

Funchal, 4 de Outubro de 2002.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma de "Presema - Equipamentos e Prevenção de Segurança, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede no centro Comercial Alferes Veiga Pestana, loja 17, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste, na comercialização e reparação de equipamentos de prevenção, segurança e combate a incêndios. Instalação, manutenção, comercialização de material e equipamento de segurança electrónica e gestão de

alarmes. Assessoria, consultadoria, formação, estudos, projectos, prestação de serviços de engenharia, segurança e saúde do trabalho, projectos e combate contra riscos de incêndio. Projectos e execução de instalações de electricidade, ar condicionado aquecimento, ventilação, águas, esgotos e gás.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma de três quota:

- uma do valor nominal de dois e quinhentos euros, pertencente ao sócio, José Francisco Pereira Verissimo de Mira;
- Duas iguais do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencente uma a cada um dos sócios Jorge Manuel Cortes, Policarpo e Mónica Andreia de Jesus Cabrita.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

Dois - Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a do sócio, José Francisco Pereira Verissimo de Mira.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previsto na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

Artigo sétimo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Artigo oitavo

A sociedade não participará em negócios no Porto Santo, nem com as empresas "Termoatlântica, Lda., Tecnovia Madeira, S.A." e empresas do Grupo Sousas, comprometo-tendo-se ainda a não fazer concorrência à empresa "Nofirel - Comércio de Equipamentos de Prevenção e Segurança Lda."

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social, depositado, a fim de, custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

**RJN - EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 08555/010914;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511187149;
Data do depósito: PC - 08/030630

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SIRAM ILUMINAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 05641/950523;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511072961;
Data do depósito: PC - 102/030626

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SIRAM SOM, LDA.

Número de matrícula: 04548/911213;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511044534;
Data do depósito: PC - 103/030618.

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Novembro de 2003.

A 2.ª Ajudante, Dezembro ilegível

TRIS - SOCIEDADE DE ARQUITECTURA, LDA.

Número de matrícula: 06276/970324;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511091338;
Data do depósito: PC - 112/030626

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

**V E V - CONCEPÇÕES E CRIAÇÕES
ARTÍSTICAS, LDA.**

Número de matrícula: 07965/010110;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511165382;
Data do depósito: PC - 109/030626.

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 31 de Dezembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA
RIBEIRA BRAVA**

BRAVALINE - TRANSPORTES DE MERCADORIAS, LDA.

Número de matrícula: 00431/031107;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511231555;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.01031107

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:
Certifica que José Paulo Faria dos Santos e Fábio Nelson Faria dos Santos, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo pacto em apêndice.

Ribeira Brava, 28 de Novembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

1.º

A sociedade adopta a firma "Bravalline - Transporte de Mercadorias, Lda." e tem a sua sede ao Vale CCI 606, freguesia e concelho da Ribeira Brava, a qual pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por decisão da gerência.

2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de transporte de aluguer rodoviário de mercadorias, terraplanagem, transporte de máquinas, aluguer de máquinas, transporte de contentores, carga convencional e carga em geral, mudanças, entregas distribuição, compra e venda de materiais de construção civil, compra e venda de inertes, pronto socorro para transporte de máquinas de aluguer e veículos acidentados, reboques, recolha e tiragem de resíduos sólidos urbanos e industriais, compra e venda de contentores para lixo, compra e venda de combustíveis e lubrificantes.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinquenta mil euros, e está representado por duas quotas iguais dos valores nominais de vinte e cinco mil euros pertencentes uma a cada um dos sócios José Paulo Faria dos Santos e Fábio Nelson Faria dos Santos.

4.º

A cessão de quotas entre sócios e seus descendentes é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio Fábio Nelson Faria dos Santos.
- 3 - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.
- 4 - Não é permitido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

6.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei prever outra forma de convocação.

7.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- Falência, insolvência ou interdição de sócio;
- Arresto, penhora ou quaisquer outras providências cautelares, ou vendas judiciais;
- Divórcio, caso a quota seja adjudicada a não sócio.

8.º

Por morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com o sócio sobrevivente ou capaz e os herdeiros ou representante legal do falecido ou interdito, devendo aqueles nomear um de entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota se mantiver em contitularidade.

CHURRASCARIA PRONTO E FRITO - RESTAURANTE, LDA.

Número de matrícula: 00430/031105;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511232888;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.01/031105

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante

Certifica que Manuel Ramiro Teixeira Andrade, Jorge Paulo Figueira de Oliveira e Danny Raul Gonçalves Ameixa, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo pacto em apêndice.

Ribeira Brava, 28 de Novembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "CHURRASCARIA PRONTO E FRITO - RESTAURANTE, LDA.".

Segunda
Sede

A sede fica instalada ao Sítio da Igreja, freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava.

Parágrafo único - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Terceira
Objecto

O capital social, integralmente realizado em din heiro, é de cinco mil euros, e encontra-se dividido em três quotas:

- uma do valor nominal de mil seiscientos e sessenta e sete euros, pertencente ao sócio, Manuel Ramiro Teixeira Andrade,
- outra de igual valor pertencente ao sócio Jorge Paulo Figueira de Oliveira, e
- outra de mil seiscientos e sessenta e seis euros pertencente ao sócio Danny Raul Gonçalves Ameixa.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme fôr deliberado pela assembleia

geral, pertence aos sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro: A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta dos gerentes.

Parágrafo segundo - É expressamente vedado aos gerentes comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Sexta
Suprimentos

Qualquer sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

Sétima
Cessão de quotas

A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida.

Parágrafo único - A cessão de qualquer quota a estranhos depende do prévio consentimento da sociedade, ficando reservado à sociedade, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar, o direito de preferência.

Oitava
Morte

No caso de morte de sócio, os herdeiros escolherão um de entre eles para o representar na sociedade; a transmissão da quota dependerá da aceitação unânime, pelos restantes sócios, do herdeiro que fôr escolhido entre os demais, para os representar na sociedade.

Nona
Amortização de quota

A sociedade pode deliberar a amortização da quota:

- quando esta seja arrestada, penhorada ou por outra forma apreendida judicialmente;
- no caso de partilha da quota, por morte ou em consequência de divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou simples separação judicial dos bens;
- quando o respectivo titular pratique actos prejudiciais à vida e interesses da sociedade.

Décima
Assembleia geral

A assembleia geral será convocada por carta registada, com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

GOMES & FIGUEIRA, LDA.

Número de matrícula: 00434/20031119;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511232217;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 02/20031119

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, a 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Ivo Fernando Figueira Carlos e António Gomes da Silva Gaspar, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe que se rege pelo pacto em apêndice.

Ribeira Brava, 10 de Dezembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma «GOMES & FIGUEIRA, LDA.».
- 2 - A sociedade tem sede na Rua Comandante Camacho de Freitas, snack-bar «O Forte», freguesia e concelho da Ribeira Brava.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade transferir a sua sede social para outro qualquer local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou extinguir sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas de representação social no país.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de "Restaurante e snack-bar".

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é no montante de cinco mil euros, dividido em duas quotas, cada uma com o valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios.

Artigo 4.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos, os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura de ambos para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.
- 2 - É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos aos fins e interesses sociais, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e outros actos de natureza semelhante.

Artigo 5.º

A cessão ou transmissão, total ou parcial, de quotas entre os sócios é livre, mas para estranhos carece sempre do prévio e expresso consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência, a exercer no prazo de sessenta dias seguintes à sua recepção.

Artigo 6.º

A sociedade pode deliberar a amortização de qualquer quota que seja objecto de arresto, penhora, arrolamento ou de outra forma de apreensão judicial, e ainda daquela que tenha sido transmitida sem o seu consentimento.

Artigo 7.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei exigir outra formalidade e prazo de convocação.

JOÃO AVELINO & IRMÃO - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Número de matrícula: 00428/031020;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511223242;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap.02/031020

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante

Certifica que João Avelino Teles de Abreu e José Manuel Teles de Abreu, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo pacto em apêndice.

Ribeira Brava, 28 de Novembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "João Avelino & Irmão - construção Civil e Obras Públicas, Lda." e tem a sua e freguesia e concelho da Ribeira Brava.

Parágrafo único - A gerência poderá, sem necessidade de deliberação da assembleia geral, proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro do seu concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sociedade tem por objecto social a construção civil e obras públicas; comércio por grosso e a retalho de materiais de construção.

Terceira

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente, ou reguladas por lei especial, inclusivamente como sócia de responsabilidade ilimitada.

Quarta

O capital social já integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios João Avelino Teles de Abreu e José Manuel Teles de Abreu.

Quinta

A sociedade poderá exigir prestações suplementares até ao montante de cem mil euros, a efectuar por todos os sócios, na proporção da sua participação social, desde que deliberado em assembleia geral por uma maioria representativa de dois terços do capital social.

Sexta

A gerência, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é exercida por todos os sócios, que por este acto ficam nessa qualidade nomeados gerentes, sendo que a sociedade se obriga, em todos os actos e contratos, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente pela sua intervenção conjunta.

Parágrafo segundo - A sociedade reserva-se à faculdade prevista no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Sétima

A cessão de quotas, quer a total quer a parcial bem como a divisão para este fim, é livre entre os sócios, mas para estranhos a sua eficácia depende do prévio consentimento da sociedade que, depois dos sócios, tem preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Parágrafo único - Havendo mais do que um sócio a exercer o direito de preferência que lhe assiste, quota será cedida parcelarmente entre eles e na proporção das suas quotas.

Oitava
Transmissão por morte

No caso de morte ou interdição de sócio ou de dissolução de sociedade sócia, a sociedade continuará com os seus sucessores, que no caso de contitularidade, nomearão um que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Nona

A amortização de quotas poderá ter lugar:

- Por acordo com o seu titular.
- Quando a quota seja arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providência cautelar ou quando, por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial.
- Quando o sócio for declarado falido.
- Quando a cessão parcial ou total de quota seja efectuada sem respeito pelo estipulado na cláusula sétima.
- Quando, em caso de contitularidade, não for indicado o representante comum dentro dos de trinta dias subsequentes à data em que ela se iniciou.

Parágrafo primeiro - Nos casos previstos nas alíneas, b), c) e d) e e) a amortização far-se-á pelo valor da quota apurado pelo último balanço legalmente aprovado; e pelo valor acordado no caso da alínea a).

Parágrafo segundo - A contrapartida poderá ser paga em prestações, mas de número nunca inferior a três, e dentro dos seis meses contados da data da amortização.

Décima

Ao lucro anualmente apurado, e após preenchidas as reservas legalmente fixadas, ser-lhe-á dado o destino que a assembleia geral deliberar.

Décima primeira

A convocação das assembleias gerais será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com antecedência mínima de quinze dias, salvos os casos em que a Lei exija ou permita outra forma de convocação.

MANUELABREU BRÁS ROCHA, LDA.

Número de matrícula: 00355/12032002;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200390;
Número de inscrição: 2, 3 e 4;
Número e data da apresentação: 01 e 02/20031126

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, a 1.ª ajudante:

Certifica que, foram alterados os artigos 4.º e 8.º do contrato, que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 10 de Dezembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarta
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, que pertencem ambas ao sócio Celestino Gomes Sebastião.

Quinta
Gerência

- A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Celestino Gomes Sebastião e a Manuel Abreu de Brás, que desde já ficam nomeados gerentes.

PENSILVÂNIA- CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 00429/031027;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511230605;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.04/031027

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que Jorge de Jesus Maturino, Manuel Pestana e Manuel Cedónio de Sousa de Freitas, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo pacto em apêndice.

Ribeira Brava, 28 de Novembro de 2003.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Pensilvânia - Construção e Promoção Imobiliária, Lda.".

Segundo

- A sede da sociedade é na Rua Seis de Maio, número setenta e quatro, loja B, freguesia e concelho da Ribeira Brava.
- A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceiro

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de compra, venda e revenda de imóveis adquiridos para esse fim, promoção imobiliária, construção e reconstrução de imóveis, comercialização de materiais de construção.

Quarto

- O início do desenvolvimento da actividade objecto da sociedade não carece de prévia deliberação dos sócios.
- A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quinto

O capital social é de dez mil euros, dividido em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro mil e duzentos euros ao sócio Jorge de Jesus Maturino.
- uma do valor nominal de três mil euros ao sócio Manuel Pestana e
- uma do valor nominal de dois mil e oitocentos euros ao sócio Manuel Cedónio de Sousa de Freitas.

Sexto

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de quinhentos mil euros, desde que deliberado por unanimidade, e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Sétima

- 1 - A cessão de quotas entre sócios ou de sócios aos seus ascendentes ou descendentes é livre.
- 2 - A cessão de quotas a pessoas diversas das mencionadas no número anterior carece de prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

Oitavo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Nono

- 1 - A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.
- 2 - A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

Décimo

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, todos os sócios Jorge de Jesus Maturino, Manuel Cedónio de Sousa de Freitas e Manuel Pestana.
- 2 - Asociedade obriga-se:
 - a) Pela assinatura conjunta de dois dos actuais sócios gerentes nomeados, das quais será obrigatória a do sócio Jorge de Jesus Maturino, podendo, em actos de mero expediente, obrigar-se com a assinatura de qualquer um deles.
 - b) Pela assinatura de procurador, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.
 - c) Pela assinatura de um só gerente, a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral para a prática de certo e determinado acto, ou certa e determinada categoria de negócios.
- 3 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Décimo primeiro

A remuneração dos gerentes, a existir, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

Décimo segundo

- 1 - As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias.
- 2 - Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral por delegação em qualquer outro sócio.

Décimo terceiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo quarto

Asociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

Décimo quinto

Para todos os litígios que surjam entre os sócios ou entre estes e a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da Comarca onde se situe a sede social.

RUI ALMADA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00433/20031118;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511231865;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 02/20031118

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, a 1.ª Ajudante

Certifica que por Rui Alberto da Encarnação Almada, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe que se rege pelo pacto em apêndice.

Ribeira Brava, 10 de Dezembro de 2003.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro
Firma

A sociedade adopta a firma: "RUI ALMADA, UNIPESSOAL, LDA.", com o NIPC 511231865.

Segundo
Sede

Um - A sociedade tem a sua sede no sítio do Tranqual, freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava.

Dois - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade transferir a sua sede social para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social.

Terceiro
Objecto

Um - A sociedade tem por objecto a instalação de canalizações, e comércio a retalho de materiais de construção civil.

Dois - Asociedade pode associar-se com outras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Três - Asociedade durará por tempo indeterminado e o início da sua actividade será a partir desta data.

Quarto
Capital social

Um - O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito é no montante de cinco mil Euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio, Rui Alberto da Encarnação Almada.

Dois - O sócio poderá efectuar prestações suplementares até ao montante global de duzentos mil Euros.

**Quinto
Gerência**

Um - A gerência, administração e representação da sociedade, pertence ao único sócio, Rui Alberto da Encarnação Almada, que fica desde já nomeado gerente, sendo necessária e suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Dois - A gerência poderá ser remunerada ou não, conforme for deliberado pelo único sócio.

Três - O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

**Sexto
Transmissão por morte**

Asociedade não se dissolve por morte do sócio, continuando com os seus herdeiros os quais se forem vários escolherão um entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

**Sétimo
Pluralidade de sócios**

O único sócio pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo(s) sócio(s).

**Oitavo
Assembleias gerais**

O sócio único exerce as competências das assembleias gerais podendo, designadamente nomear gerentes.

**SERRADO & SERRADO
PADARIAE PASTELARIA, LDA.**

Número de matrícula: 00209/040594;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511070977;
Número de inscrição: 16, 17 e 18;
Número e data da apresentação: Ap. 06, 07 e 08/04112003

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, a 1.ª Ajudante: Certifica que, foram alterados os artigos 5.º e 6.º do contrato, que, fica com a redacção que junto em anexo respectiva.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva

Ribeira Brava, 28 de Novembro de 2003.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Quinto
Capital**

O capital social é de sessenta mil euros, integralmente realizado dinheiro e está representado em duas quotas de igual valor nominal, de trinta mil euros, uma a cada um dos sócios, José Nélio Silva da Encarnação e Zita Gonçalves Vieira.

Sexto

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete ambos os sócios, José Nélio Silva da Encarnação e Zita Gonçalves Vieira desde já nomeados gerentes, sendo necessária a intervenção conjunta de ambos para obrigar a sociedade.

**SOM AZUL, PRODUÇÃO DE SOM,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00432/20031114;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511187477;
Número de inscrição: av. 1 à 0 1;
Número e data da apresentação: 01/20031202.

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, A1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe, onde consta a alteração da sede da sociedade respeitante e a consequente alteração do artigo 2.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Sede: Zimbreiros, Tabua, Ribeira Brava.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 10 de Dezembro de 2003.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

VIEIRA & XAVIER, LDA.

Número de matrícula: 00435/20031124;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511231946;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 03/20031124

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, a 1.ª Ajudante Certifica que entre Manuel Vieira Fernandes e Luis Xavier Diniz Rodrigues, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe que se rege pelo pacto em apêndice.

Ribeira Brava, 10 de Dezembro de 2003.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Asociedade adopta a denominação, "VIEIRA & XAVIER, LDA.", com sede na Rua seis de Maio, Apartamentos Ribeira Country, rés-do-chão B, Vila, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

Parágrafo único: Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto: a exploração de restaurantes/bares.

Artigo terceiro

O capital social é cinco mil euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondente à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada dos sócios, Manuel Vieira Fernandes e Luis Xavier Diniz Rodrigues.

Artigo quarto

Agerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos dois sócios, que ficam desde já nomeados gerentes, sendo sempre necessária a assinatura de ambos para obrigar a sociedade.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre sócios é livre, mas em relação a terceiros fica dependente do consentimento prévio da sociedade,

que gozará do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar.

Artigo sexto

Em caso de falecimento de um sócio, a sociedade continuará com os respectivos herdeiros, devendo eles escolher um de entre si, que a todos represente perante a sociedade, enquanto a quota se mantiver em contitularidade.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar qualquer quota ocorrendo alguma das seguintes situações:

- havendo acordo entre os sócios e a sociedade, quanto à amortização;
- a quota seja objecto de penhora, arresto, arrolamento ou de adjudicação por via judicial;
- falência ou insolvência do respectivo titular.

Artigo oitavo

Anualmente será dado o balanço, com relação a trinta e um de Dezembro, devendo apresentar-se contas, de modo a serem apreciadas, discutidas e votadas dentro dos noventa dias seguintes.

Artigo nono

Dos lucros líquidos apurados em cada balanço, sairão as percentagens legais e as que a assembleia geral destinar a qualquer outro fundo de reserva, sendo o remanescente partilhado na proporção das quotas.

Artigo décimo

As assembleias gerais, serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas a os sócios, com antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei exigir outra formalidade e prazo de convocação.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

MOLDEBETÃO - SOCIEDADE DE BETÕES, S.A.

Número de matrícula: 00425/940322;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062516;
Data do depósito: PC - 02 de 13/11/2003
Sede: Estrada Engenheiro Abel Vieira, Sítio da Pedra Mole, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2002.

Santa Cruz, 30 de Dezembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

MOLDEBETÃO - SOCIEDADE DE BETÕES, S.A.

Número de matrícula: 00425/940322;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062516;
Número de inscrição: 10 - Av. 1; 11 - Av. 1;
Número e data da apresentação: 03/20031113 e 20/20031125
Sede: Estrada Engenheiro Abel Vieira, Sítio da Pedra Mole, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foram entregues os documentos de deliberação que aprovou o projecto de fusão e o projecto de cisão - fusão em 24 de Outubro de 2003.

Santa Cruz, 30 de Dezembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

TECNOROCHA- SOCIEDADE DE ESCAVAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, S.A.

Número de matrícula: 00360/920828;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511024681;
Data do depósito: PC - 03 de 13/11/2003
Sede: Estrada Engenheiro Abel Vieira, Sítio da Pedra Mole, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 30 de Dezembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

TECNOROCHA- SOCIEDADE DE ESCAVAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, S.A.

Número de matrícula: 00360/920828;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511024681;
Data do depósito: PC - 03 de 13/11/2003
Sede: Estrada Engenheiro Abel Vieira, Sítio da Pedra Mole, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz

Certifica que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2002.

Santa Cruz, 30 de Dezembro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)